**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 04/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 98/2017 que celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **HIDROSISTEMAS - Engenharia de Recursos Hídricos Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa HIDROSISTEMAS - Engenharia de Recursos Hídricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.839/0001-91, situada na Av. Pasteur, 89, sala 1104 e 1105, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Sr. Douglas de Mello Schneider, brasileiro, engenheiro civil, inscrito(a) no CPF sob o nº 177.077.306,15, e/ou Sr. Gelton Palmieri Abud, brasileiro, engenheiro civil, inscrito(a) no CPF sob o nº 157.871.416-87, e/ou Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, brasileiro, engenheiro civil, inscrito(a) no CPF sob o nº 236.124.106-44, e/ou Sr. Sérgio Menin Teixeira de Souza, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.609.566-87, instrumento que tem por objeto a **alteração da denominação social da empresa CONTRATADA,** conforme informações de fls. 244/257 da Inexigibilidade n° 07/2017, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da denominação social, objetivo social e quadro societário da empresa CONTRATADA no Contrato nº 98/2017, firmado entre as partes em 24 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

Fica alterada a razão social da CONTRATADA, passando de empresa HIDROSISTEMAS - Engenharia de Recursos Hídricos - EIRELI para **HIDROSISTEMAS - Engenharia de Recursos Hídricos Ltda**. A alteração do contrato social transformou a CONTRATADA que deixou de ser empresa individual constituindo uma sociedade empresária limitada, administrada por todos os sócios, assinando em conjunto ou individualmente, conforme alterações realizadas pela 39ª alteração do contrato social da empresa, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG).

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 98/2017 que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 26 de Janeiro de 2018.

 André Borges de Souza HIDROSISTEMAS - Engenharia de

 Diretor Presidente / CESAMA Recursos Hídricos Ltda

Testemunhas: 1) 2)